

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

**LEI MUNICIPAL Nº 872/2011,****DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dá o nome de Rua João Felipe de Sousa Silva (João do Guarda Campo), ao logradouro público sem (denominação nº 19), no Bairro Novo Amarante, no Município de Amarante-PI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá o nome de Rua João Felipe de Sousa Silva (João do Guarda Campo), ao logradouro público (sem denominação nº 19), no Bairro Novo Amarante no Município de Amarante-PI, e dá outras providências.

Art. 2º - Determina à Secretaria Municipal de Infra Estrutura a identificação da artéria com placas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

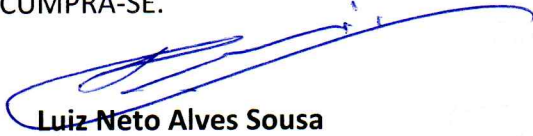
Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 29 de Dezembro de 2011.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRE-SE.

  
**Luiz Neto Alves Sousa**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

  
**Luiz Rocha Sobrinho**  
Chefe de Gabinete

**RECEBIDO**  
Em, 19/01/12  
